



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 157/98

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”.

Lei: A Câmara Municipal de Medeiros – MG, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares no Exercício Financeiro de 1998, para atender nos seguintes: Órgão, Unidade, Função, Programa, Sub-Programa e respectivas categorias nas atividades relacionadas abaixo:

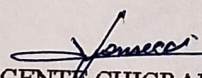
01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
04 – AGRICULTURA	
14 – PRODUÇÃO VEGETAL	
078 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
01.04.14078.1001 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Ficha .29 – 4.1.2.0 – Equipamento de Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
57 – HABITAÇÃO	
316 – HABITAÇÕES URBANAS	
01.10.57316.2036 – Reparos Casas Pessoas Carentes	
Ficha . 81 – 3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00

Art. 2º - Para abertura de Créditos Suplementares a que se refere o Art. Anterior, fica autorizado a anulação parcial das dotações codificadas abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
07 – ADMINISTRAÇÃO	
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.08.07021.2023 – Manutenção/Divulgação Cultura/Esporte, Lazer e Turismo	
Ficha . 58 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
14 – TRABALHO	
80 – RELAÇÕES DO TRABALHO	
478 – SERVIÇO SOCIAL	
01.14.80478.1008 – Reforma/Ampliação Prédio Clube Social	
Ficha . 71 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 22 de julho de 1998.


VICENTE CHICRALA DA FONSECA
Prefeito Municipal